

**Convocação dos candidatos para a entrevista com a Comissão
Heteroidentificação (modo online).**

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, todos os Candidatos do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria CGRH nº03/2021 de 26/01/2021 e fundamentação legal no Decreto nº 63.979/2018, nos termos da Lei Complementar nº 1.259/2015 e da Instrução CPPNI nº 01/2019, alterada pela Instrução nº 02/2019 que optaram por Pontuação Diferenciada, para a entrevista com a Comissão Heteroidentificação.

Os candidatos deverão acessar o link, enviado no e-mail que consta no cadastrado realizado no ato da inscrição “ Banco de Talentos” Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão seguirá as normas do Decreto 63.979/2018, em especial observar:

1- A análise da opção declarada na inscrição deve ser baseada na fenotipia do candidato, de acordo com a legislação vigente, e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério de ascendência;

2- Na análise, havendo dúvida por parte da comissão, poderá ser solicitado ao candidato o envio de foto do próprio candidato (recente e colorida), em formato 5X7, digital, via upload no momento do Recurso SED;

3- Restando dúvidas e sendo necessário considerar o critério da ascendência, o candidato deverá apresentar documentos oficial e envio de foto de um dos genitores (recente e colorida), atestando a ascendência, em formato 5X7, digital, via upload no momento do Recurso SED; comprovando esse critério; conforme § 2º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018.

4- Após envio da documentação e foto, restando, ainda, dúvidas, a comissão irá contatar o CEMOV/DEAPE/CGRH.

A comissão zela pelo cumprimento das Leis nº 12.711/2012, e nº 13.409/2016, visando a inclusão da diversidade étnico-racial, dotada de competência deliberativa, para análise da opção do candidato, em observância da Lei Complementar nº 1.259/2015 e o Decreto nº 63.979/2018, que irá verificar a veracidade da opção do candidato no momento da inscrição, exceto do candidato indígena que já apresentou o RANI, na inscrição.

Ressaltamos que os candidatos desclassificados poderão ser impedidos de solicitar inscrição com candidato PPI em momento futuro. As possíveis causas para o candidato ser indeferimento na sua opção, são:

- 1- Não atender aos critérios dispostos em legislação vigente para homologação da autodeclaração de PPI;
- 2- Não ter se autodeclarado PPI;
- 3- Não enviar documento que comprove ser indígena (RANI);
- 4- Não participar da entrevista online;
- 5- Não ser possível a identificar o candidato através do documento enviado; (qualidade de imagem do documento)
- 6- Não ser possível realizar a avaliação com as imagens apresentadas pelo candidato por não ter utilizado câmera no momento da entrevista online.

As entrevistas online, serão realizadas: das 9h00 às 17h00, nos dias, 18/02/2021(quinta-feira), 19/02/2021 (sexta-feira), 22/02/2021 (segunda-feira) e 23/02/2021(terça-feira).

Favor acompanhar no site da Diretoria de Ensino (<https://deitapetininga.educacao.sp.gov.br/>), conforme o Artigo 3º da Portaria CGRH nº03/2021 de 26/01/2021 (DOE DE 27/01/2021 EXECUTIVO I PÁGINA 31) - É de responsabilidade do candidato: Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal do Banco de Talentos e site da Secretaria de Estado da Educação, as publicações correspondentes às fases deste Processo;

Atenciosamente

Vera Lucia Viana Vieira de Paula
Dirigente Regional de Ensino